

ANEXO III

ANEXO III	
PLANO DE TRABALHO	

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TELEFONE/FAX: EA:
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
CÉDULA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		CEP:	

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:		
IDENTIFICAÇÃO/OBJETIVO DO PROJETO:		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta (Atividade)	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término

3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total
Código	Especificação	
	Material de Consumo	
	OST-PJ	
TOTAL GERAL		

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Proponente - /						
Meta (Atividade)	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

5. DECLARAÇÃO

Local e Data	(Proponente)
--------------	--------------

Aprovado (Câmara de Compensação)
Fortaleza, / / Local e Data

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº4057/2014/DICOP/GECON/NUIAM, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental referente o Complexo Eólico de Aracati correspondendo 05 (cinco) Centrais Geradoras Eólicas (CGEs): CGE Goiabeira, CGE Santa Catarina, CGE Pitombeira, CGE Ubatuba e CGE Horizonte dos Ventos, localizados no município de Aracati, no Estado do Ceará, conforme Termo de Referência nº1368/2014 – DICOP/GECON, de interesse da Energia dos Ventos Geração de Energia, com audiência pública realizada no dia 25 de julho de 2014, aprovado na 230ª reunião ordinária. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº4099/2014/DICOP-GECON-NUIAM, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental do Complexo Eólico de Fortim que corresponde ao conjunto de 05 (cinco) Centrais Geradoras Eólicas (CGEs): CGE Jandaia, CGE Jandaia I, CGE Nossa Senhora de Fátima, CGE São Clemente e CGE São Januário, localizados no município de Fortim, no Estado do Ceará, aprovado na 230ª reunião ordinária. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

A SECRETARIA DAS CIDADES torna público que requereu à SEUMA a Licença Prévia para os Equipamentos Sociais do Projeto Maranguapinho - Trecho Zero: 01 Escola - EEMI (12 salas/quadra), 01 Centro Educacional Infantil e 01 Unidade Básica de Saúde, localizados na Rua Pio Saraiva esquina com Av. Mister Hull, Bairro Quintino Cunha, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

*** **